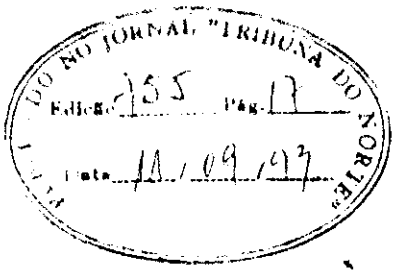
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 099
PROJETO DE LEI 108/93
AUTORIA Executivo

L E I Nº 089/93



P.L. 108/93
Prot. 90/93

SÚMULA: Modifica o Art. 1º da Lei nº 018/93 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 018/93 de 24/03/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Denomina as Ruas 01, 02, 03, 05, 07 e 08 do Recanto Mundo Novo, localizado nesta cidade, conforme segue:

Rua 01 - Rua Estados Unidos;
Rua 02 - Rua México;
Rua 03 - Rua Costa Rica;
Rua 05 - Rua Honduras;
Rua 07 - Rua Cuba; e
Rua 08 - Fernando Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de setembro de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI KOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada

GENIVAL ROSS
Asses. de Planej. e Urbanismo